



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 059

SÁBADO, 2 DE JUNHO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 58, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1979-CN, que "cria o Fundo Especial de Formação de Pessoal — FUNFORPE".

Relator: Senador Raimundo Parente.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 51 da Constituição, projeto de lei que cria o Fundo Especial de Formação de Pessoal — FUNFORPE.

Justificando a criação do Fundo, diz o Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, em sua Exposição de Motivos.

"O objetivo da criação desse Fundo é dotar o DASP de recursos financeiros que permitam desenvolver as atividades referentes a recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento do pessoal civil da União."

É prática atual cobrar taxas de inscrição em concurso público. Ocorre, no entanto, que essas taxas, se diretamente recolhidas ao Tesouro Nacional, como "Receita da União", não poderão ser utilizadas por este Departamento, em face da inexistência de autorização específica.

Os recursos consignados no Orçamento da União atendem somente às despesas indiretas de pessoal, como fiscalização, banca de examinadores, etc., deixando a descoberto o ônus da elaboração de provas, de elevado custo gráfico (papel, tinta, etc.).

Assim sendo, o DASP vê-se forçado a firmar convênios com entidades especializadas, com vistas a concretizar a realização de concursos.

Tal posicionamento gera, ademais, a descentralização dessas atividades, quando, muitas vezes, a execução deveria ficar diretamente afeta ao DASP.

O Fundo, além das referidas taxas, poderá contar com recursos de outras fontes mas sempre destinados a arcar com as despesas de formação de pessoal, envolvendo as fases de recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento de SIPEC."

O fundo especial proposto é de natureza contábil e se destina a custear despesas com atividades específicas de formação de pessoal no âmbito da Administração Direta e autarquias.

Prevê o artigo 2º os recursos que constituem o FUNFORPE, que incluem taxas de inscrição em concursos, doações e receitas vinculadas a atividades próprias do DASP.

Trata-se de providência legal necessária a instituição do Fundo, que possibilitará o desenvolvimento das atividades relativas à seleção e ao aperfeiçoamento do pessoal civil da União.

Ante as razões apresentadas, manifestamo-nos pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1979. — Deputado Benjamim Farah, Presidente — Senador Raimundo Parente, Relator — Deputado Francisco Benjamim — Deputado Wildy Vianna — Senador Mendes Canale — Deputado Pedro Lucena — Senador Henrique de La Rocque — Senador Bernardino Viana — Senador Lomanto Júnior — Senador Jorge Kalume — Senador Tancredo Neves — Deputado Ademar Pereira.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 100ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE JUNHO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — 50º aniversário de fundação do Lux Jornal.

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Manifestações recebidas em favor da aprovação de projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a reintegração de bancários e outros trabalhadores de empresas públicas e Sociedades de Economia Mista, regidos pela CLT, atingidos por demissões e aposentadorias, com base no Ato Institucional nº 1, de 1964.

DEPUTADO JÚLIO CAMPOS — Solidariedade de S. Ext a providência tomada pelo Governador do Estado de Mato Grosso contra ato da nova Diretoria da TELEMATE.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se segunda-feira próxima, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 53/79-CN (nº 143/79, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 9, de 1979-CN, que cria cargos em comissão no Ministério Públíco Federal, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 100^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE JUNHO DE 19791^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. ALEXANDRE COSTA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Porto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélito Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edson Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hidérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Alvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Lygia Bessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Costa — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabioba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athié Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcião — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly

Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Mauricio Fruct — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As listas de presença acumulam o comparecimento de 34 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje é um dia festivo para a imprensa brasileira e os serviços de comunicação em geral, porque completa o seu quinquagésimo aniversário o "Lux-Jornal", instituição sediada no Rio de Janeiro, com sucursais em Brasília, São Paulo, Belo Horizonte e Recife, conhecida pela segurança com que distribui seus recortes dos diários de todo o Brasil.

O "Lux-Jornal" tem milhares de assinantes, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, nas Assembléias Legislativas, nos Ministérios, nas Secretarias de Estado, nos Tribunais Superiores, nos Tribunais de Justiça dos Estados, servindo, simultaneamente, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário como importantíssimo órgão de apoio no campo das comunicações.

Fundado, a 1º de junho de 1928, pelo jornalista Vicente Lima, de saudação à memória, sediando-se na antiga Capital da República, é atualmente dirigido por Alberto Lima, velho conhecido de quantos parlamentares serviram tanto no velho Monroe como no antigo Palácio Tiradentes.

O "Lux-Jornal" dispõe de trezentos funcionários e, excetuado o pessoal de escritórios, todos os demais são especializados na própria empresa, produzindo, diariamente, cerca de cento e cinqüenta mil recortes, distribuídos com mais de dez mil clientes, em todos os Estados e Territórios da Federação.

Principalmente nós, os que servimos ao Parlamento, temos, no "Lux-Jornal", um importantíssimo comunicador, que nos traz a opinião e a notícia divulgadas nos melhores órgãos da imprensa diária, para informar os nossos trabalhos e nossas pesquisas, com eficiência singular.

Até hoje, ninguém tentou imitar esse serviço, no âmbito do noticiário geral, porque ele é tão inimitável, quanto insubstituível.

Ao fazer este registro, queremos levar ao jornalista Alberto Lima as nossas mais sinceras felicitações e os votos para que o "Lux-Jornal" continue a prestar-nos e ao País um excelente serviço de informação, por muitos anos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, do Presidente do Sindicato dos Empregados de Estabelecimentos Bancários do Estado de Pernambuco, Sr. Júlio César Cavalcanti, recebemos o seguinte telegrama:

Recife, 7 de maio de 1979.

Exmº Sr.
Deputado Fernando Coelho
Câmara dos Deputados
Brasília (DF)

Interpretando sentimento bancários Pernambuco, manifestado no Terceiro Encontro Nacional de Dirigentes Sindicais Bancários e Securitários, realizado em Olinda, nos dias 11 a 14 de abril/79, vimos apelar ao valioso apoio e interesse de Vossa Excelência, no sentido da aprovação do Projeto nº 425/79, de autoria do eminentíssimo Deputado Marcelo Linhares, que objetiva a reintegração de bancários e outros trabalhadores, de empresas públicas e sociedades de economia mista, regidos pela CLT, atingidos por demissões ou aposentadorias, com base no Ato Institucional nº 01, de 9 de abril de 1964, vez que representa antiga aspiração dos bancários. Atenções saudações — Júlio César Figueiredo Cavalcanti, Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pernambuco.

Igualmente, do Sr. Wilson Gomes de Moura, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Empresas de Crédito CONTEC, recebemos apelo no sentido da aprovação do Projeto nº 425/79, do Vice-Líder da ARENA, Deputado Marcelo Linhares, igualmente mencionado pelo Presidente do Sindicato dos Bancários de Pernambuco.

Com o ofício do CONTEC encaminhou o seu Presidente o estudo que serviu de base ao oferecimento daquela proposição.

Ontem fomos procurados por uma comissão de antigos bancários atingidos por atos de arbitrio a partir de 1964, que reforçaram o pedido encaminhado através dessas Lideranças sindicais, lembrando, todavia, que a proposta deveria sofrer emenda para atingir também os empregados de fundações de direito público, que foram punidos.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, manifestamos integral apoio à proposta do nobre Vice-Líder da ARENA, Deputado Marcelo Linhares, esperando que a Câmara dos Deputados faça justiça a milhares de brasileiros atingidos no exercício da sua profissão. Esperamos que a Câmara e, em seguida o Senado, transformem em lei essa proposta.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Júlio Campos, último orador inscrito.

O SR. JÚLIO CAMPOS (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos registrar nos Anais do Congresso Nacional a nossa solidariedade à atitude e às providências tomadas pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Dr. Frederico Campos, contra os atos da nova Diretoria da TELEMAT, prejudicando os interesses do Estado de Mato Grosso.

No dia 23 de maio último, o Governador Frederico Campos enviou ao Ministro das Comunicações, Sr. Haroldo Corrêa de Matos, a seguinte mensagem:

"Desejo comunicar V. Exº, Mato Grosso sempre teve melhor relacionamento possível com a Diretoria anterior da TELEMAT, a despeito de sua sede nunca ter funcionado na Capital do Estado. Tal relacionamento era fruto do esforço da TELEMAT no sentido de bem cumprir todas as metas no setor de comunicação, para rápida integração seu vasto território, contando a Companhia com direto apoio dos municípios e do Governo do Estado. Hoje lamento comunicar graves ocorrências, para as quais solicito urgentes providências, conforme seguem: TELEMAT, acaba de suspender a comercialização e venda de aparelhos na cidade de Barra do Garças, tornando sem efeito contrato firmado em Cuiabá, com a SIE-MENS, para fornecimento de equipamento àquela cidade; está oferecendo para a TELEGIAS o prédio construído pelo Estado, sem nossa autorização, bem como vendendo equipamento desativado de Cuiabá, que seria utilizado por outras cidades de Mato Grosso; está suspendendo todas as complementações de prédios nas cidades de Dom Aquino, Poxoréu, Jaciara e Guiratinga, bem como a suspensão de instalações de postos já iniciados em diversas outras cidades. Não somente urge providências de ordem administrativa, como fazemos nosso direto protesto contra a absurda atitude dos diretores, tomada sem conhecimento do Governo do Estado, como principalmente pelos graves resultados da inclusão, em Mato Grosso de Empresa de outro Estado e dos prejuízos decorrentes da suspensão dos investimentos já iniciados. Apelo à compreensão de V. Exº para a urgente solução do problema que aqui coloco com pleno protesto do Governo de Mato Grosso. Cordiais Saudações, Frederico Carlos Soares Campos — Governador do Estado de Mato Grosso."

Aqui fica, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nosso veemente protesto contra a atitude da nova diretoria da TELEMAT, e pedimos providências imediatas à Diretoria Central da TELEBRAS e ao Ministro das Comunicações contra essa espoliação que, mais uma vez, vem sofrendo o Estado de Mato Grosso. Acima das legendas partidárias, acima do nosso Partido, a ARENA, estão os interesses do Estado de Mato Grosso, e não iremos cruzar os braços quando o Governo tenta espoliar o nosso Estado, através da TELEBRAS.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 54, de 1979-CN, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 10, de 1979-CN, que dispõe sobre a contratação de pessoal, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, para realizar coleta de dados.

Para a leitura da matéria, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 53, de 1979-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 53, DE 1979 (CN) (Nº 143/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo Projeto de Lei que "cria cargos em comissão no Ministério Pùblico Federal e dá outras providências".

Brasília, 23 de maio de 1979. — João Baptista Figueiredo.

EM/DAJ 166

Em 15 de maio de 1979

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Acolhendo proposta da Procuradoria-Geral da República, tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior remessa ao Congresso Nacional, anteprojeto de lei que objetiva criar quatro cargos, em comissão, de Subprocurador-Geral da República e extinguir a designação numérica ordinal dos cargos de igual denominação, atendendo a que todos possuem a mesma hierarquia.

A proposição está sendo justificada, sobretudo, pela necessidade de adequar o Quadro do Ministério Pùblico Federal ao Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal, que contém dispositivos autorizando Subprocuradores-Gerais a oficiarem, como representantes da União e por designação do Procurador-Geral da República, junto às suas duas Turmas, bem como à nova composição do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, já ampliada de seis Ministros e em vias de incluir mais oito, face à recente edição da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Vale ressaltar que a medida, além do mais, visa a atender os mais altos interesses da União, tendo em vista a impraticabilidade atual de atuação de um representante do Ministério Pùblico perante mais de uma Turma e, consequentemente, de estar presente a todos os feitos, fato explicado pelo reduzido número de cinco Subprocuradores-Gerais a serviço do referido Órgão.

Tal situação, inclusive, é agravada pelo crescente volume de trabalho junto às Cortes Superiores de Justiça, que exige a cons-

tante realização de sessões extraordinárias, com prejuízo do exercício das funções normais dos Subprocuradores-Gerais na sede da Subprocuradoria-Geral.

Sobre a matéria pronunciaram-se os Órgãos técnicos deste Ministério, do Departamento Administrativo do Serviço Pùblico e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que emitiram pareceres favoráveis, tanto pela compatibilização da medida com as normas legais vigentes, como pela viabilidade de atendimento da despesa decorrente, através dos recursos orçamentários próprios do Ministério Pùblico da União junto à Justiça comum.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu profundo respeito. — Petrônio Portella, Ministro da Justiça.

PROJETO DE LEI N.º 9, DE 1979 (CN)

Cria cargos em comissão no Ministério Pùblico Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São criados, no Ministério Pùblico Federal, junto à Justiça Comum, quatro cargos, em comissão, de Subprocurador-Geral da República, com a remuneração fixada no Anexo I, alínea d, do Decreto-lei n.º 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Art. 2.º Fica extinta a designação numérica ordinal dos cinco atuais cargos de Subprocurador-Geral da República.

Art. 3.º Os Subprocuradores-Gerais da República oficiarão mediante designação do Procurador-Geral da República.

Art. 4.º O Procurador-Geral da República será substituído, nas suas faltas, pelo Subprocurador-Geral que designar; nos impedimentos eventuais e no caso de vaga, enquanto perdurar, pelo Subprocurador-Geral mais antigo.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários do Ministério Pùblico Federal.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1979.

ANEXO I

(§ 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.660, de 24-1-79)

ESCALAS DE RETRIBUIÇÃO

Denominação	Vencimento Mensal Cr\$	Representação Mensal	Gratificação de Atividade
d) — MINISTÉRIO PÙBlico DA UNIÃO			
MINISTÉRIO PÙBlico FEDERAL			
Procurador-Geral da República	55.255,00	70%	—
Subprocurador-Geral da República	50.232,00	60%	—
Procurador da República de 1.ª Categoria	33.434,00	—	20%
Procurador da República de 2.ª Categoria	27.501,00	—	20%
Procurador da República de 3.ª Categoria	23.734,00	—	20%
MINISTÉRIO PÙBlico MILITAR			
Procurador-Geral da Justiça Militar	50.232,00	60%	—
Subprocurador-Geral	31.896,00	35%	—
Procurador de 1.ª Categoria	27.501,00	—	20%
Procurador de 2.ª Categoria	23.734,00	—	20%
Procurador de 3.ª Categoria	19.087,00	—	20%
Advogado de Ofício	17.203,00	—	20%
MINISTÉRIO PÙBlico DO TRABALHO			
Procurador-Geral da Justiça do Trabalho	50.232,00	60%	—
Procurador do Trabalho de 1.ª Categoria	27.501,00	—	20%
Procurador do Trabalho de 2.ª Categoria	23.734,00	—	20%
Procurador Adjunto	19.087,00	—	20%
MINISTÉRIO PÙBlico DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			
Procurador-Geral	42.697,00	35%	—

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Henrique de La Rocque, Heitor Nunes, Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Bernardino Viana e os Srs. Deputados Pedro Colim, Antônio

nio Dias, Nilson Gibson, Ademar Ferreira, Leite Schimidt e Milton Figueiredo.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Hugo Ramos, Nelson Carneiro, Tancredo Neves, Dirceu Cardoso e os Srs. Deputados Peixoto Filho, Rubem Dourado, José Carlos Vasconcelos, Roque Aras e Natal Gale.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Comissão Mista ora designada, de acordo com o disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator da matéria.

Nos 8 dias seguintes à instalação da Comissão os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 23 de junho corrente.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976

2 tomos

**Preço:
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00